

“COMUNICADO N.º 236/2021”

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021, de 07 de outubro de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 083/2021, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS DE ALTA PERFORMANCE, DO TIPO LAN TO LAN, FORNECIDOS EM REDE FIBRA OPTICA EM REDE GPON, COM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 100MBPS, SOLUÇÃO DE PABX EM CLOUD COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES); SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC) PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEU PÚBLICO, BEM COMO TELEFONIA FIXA COMUTADA-STFC, A SER EXECUTADO, DE FORMA CONTÍNUA COMPREENDENDO AS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO TODAS AS CONDIÇÕES A SEREM EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

A sociedade empresária **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, solicitou através do Protocolo n.º 8866/2021-1, datado de 20/10/2021, impugnação ao Edital em referência, alegando resumidamente que o julgamento da Licitação deveria ser POR ITEM e não por PREÇO GLOBAL conforme estabelecido no Edital.

DECISÃO:

Em apertada síntese, a impugnante solicita a alteração do critério de Julgamento de GLOBAL (onde apenas uma empresa vai se sagrar vencedora) para Julgamento POR ITEM, onde uma ou mais empresas poderiam sagra-se vencedoras na licitação em referência.

Alega que os serviços a serem adquiridos pela Prefeitura podem ser oferecidos por mais de uma empresa, quem pode não ter UM DOS SERVIÇOS, todavia poderia oferecer aquele com a qual a própria impugnante deve ser fornecedora, aduzindo que a forma de julgamento GLOBAL escolhida pela Prefeitura prejudicaria em tese a ampla participação e consequentemente poderia causar dano ao erário. Cita várias jurisprudências e doutrinas e ao final pugna pela alteração do Edital, para mudar o CRITÉRIO DE JULGAMENTO de GLOBAL para UNITÁRIO (ou por item).

É o que se basta para enfrentar e decidir a impugnação, para nos termos aqui expostos ao final INDEFERIR-LA.

Como pode ser observado no Edital e Termo de Referência, trata-se de um projeto que tem como intenção melhorar a eficiência e segurança da rede de dados, voz (telefonia) da Prefeitura sem elevar os custos, utilizando-se de novas tecnologias e soluções oferecidas no mercado, que, após vários estudos levados a efeito pelo setor de informática e tecnologia da Prefeitura de Matão, se concluiu ser a regra prevista no Edital, a que melhor atende os

interesses da Administração, sem contudo, em absoluto, pretender reduzir a participação desta ou daquela empresa do qual registra-se, todos os equipamentos, serviços ali previstos evidente que podem ser oferecidos de forma conjunta ou separada.

Ao contrário, como já esclarecido, a Prefeitura na elaboração do escopo do Projeto se serviu de várias tecnologias comuns no mercado, portanto não se baseia a proposta técnica a ser adquirida em produto onde apenas um licitante pode oferecer, ou seja, ao contrário do alegado na impugnação, a proposta se compõe de várias tecnologias, todavia em razão de se tratar de trafego de voz, de dados (contabilidade, tributação, rh entre tantas outras necessidades da Prefeitura), além da telefonia, a Prefeitura tomou todos os cuidados de adquirir os serviços de foram a garantir acima de tudo, segurança e proteção de todas as informações contidas nos sistemas gerenciados por diferente softwares, inclusive em obediência a LGPD.

Dentre elas, por exemplo a Segurança/Firewall/Gateways:

O motivo de ser um único fornecedor da Solução Integrada de Voz e Dados, baseia-se exatamente na questão de segurança, pois através do equipamento de Firewall existente atualmente na estrutura de rede da Prefeitura, rede esta hoje que funciona através de Rádios, a Prefeitura não pretende alterar a topologia, pois demandaria maior custo com a troca de Hardware, por necessidade de maior Throughput, somando-se a gestão centralizada das regras de segurança, pois atualmente o acesso a internet é liberada conforme a necessidade de cada usuário, pois caso contrário existiria a necessidade de outra gestão de segurança para a rede de voz.

Outro fator da necessidade de uma mesma empresa prover a rede MAN e a VOZ, é de que não haveria necessidade de comunicação entre fornecedores distintos via Internet, fragilizando a segurança, uma vez que ambos os serviços não estariam presentes na mesma rede.

Com a mesma importância, outro fator relevante a justificar de que o vencedor do certame seja apenas uma empresa, é de que a gestão dos Gateways e Banda de Voz, fica por conta do vencedor do certame que ficaria incumbido por toda a segurança e funcionamento dos mesmos, sem trafegar pelo atual cenário.

Da mesma forma, observando-se a vertente da Qualidade de Voz/Latência/Jitter: O fornecimento da rede MAN e VOZ também deve ser do mesmo fornecedor, uma vez que se busca qualidade nestes serviços, uma vez que a voz necessita de baixa latência e Jitter e em caso de fornecedores distintos, certamente existiria a possibilidade de degradação e qualidade da voz, uma vez que essa comunicação dependerá de vários fatores externos existente na Internet.

Outra questão não menos importante diz respeito ao chamado suporte Unificado: Um projeto deste porte e inovação, requer um único fornecedor da solução, uma vez que é comum em caso de degradação de qualidade, empresas distintas se justificarem alegando o problema, alegando ser de outro fornecedor do serviço e vice e versa, trazendo transtornos e demora na

solução, prejudicando assim o funcionamento da administração pública, que depende em sua totalidade da comunicação de VOZ e DADOS, em tempo real e sem prejudicar ao final os usuários de centenas de procedimentos realizados no dia a dia que dependem de toda essa estrutura de funcionamento.

Por fim, a justificar ainda a forma e solução da proposta em disputa na licitação diz respeito a questão de alteração da Rede Física, donde é necessário salientar que o município não dispõe de verba para alteração desta estrutura e por este motivo optamos no certame as terminações serem através de Gateways FXS, usando assim o cabeamento de voz existente, visto que a mudança deste escopo impunha ao Município a necessidade de investimentos maiores, justificando assim a topologia desenhada.

Diante do exposto, a forma escolhida pelo Município não tem intenção de prejudicar esta ou aquela empresa. Ao contrário, evoluíram os estudos técnicos a optar por solução comum de mercado, aderente a estrutura já existente sem a necessidade de outros grandes investimentos no momento atual em face dos escassos recursos que precisam ser otimizados, além do que, a forma escolhida de contratar apenas uma empresa está longe de prejudicar o mercado, mas sim, forma de melhorar gerenciar, com menos recursos, de forma mais centralizada toda a segurança do trabalho e garantia que nenhum munícipe será prejudicado em razão de problemas técnicos, que a nosso sentir podem ser perfeitamente controlados de forma centralizada, ao contrário da existência de várias empresas, uma vez que como se sabe que com o avanço das tecnologias, uma bom planejamento e parametrização dos serviços de forma mais concentrada na sua gestão geram eficiência, economia e segurança dos serviços.

Isto posto, com o devido respeito, a impugnação ora interposta é regular e deve ser recebida, todavia, no mérito, pelas razões aqui expostas deve ser INDEFERIDA, mantendo-se o Edital em todos os seus termos, quiçá, manter o critério de julgamento como GLOBAL e NÃO UNITÁRIO como pretende a impugnante.

Comunique-se.

Publique-se.

Palácio da Independência, aos 22 de outubro de 2021.

SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DE COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO N.º 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2021

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS DE ALTA PERFORMANCE, DO TIPO LAN TO LAN, FORNECIDOS EM REDE FIBRA OPTICA EM REDE GPON, COM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET 100MBPS, SOLUÇÃO DE PABX EM CLOUD COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES); SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC) PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEU PÚBLICO, BEM COMO TELEFONIA FIXA COMUTADA-STFC, A SER EXECUTADO, DE FORMA CONTÍNUA COMPREENDENDO AS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO TODAS AS CONDIÇÕES A SEREM EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n.º _____ I.E. _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Contato: _____ E-mail: _____

Eu, _____, portador do R.G. n.º _____, representante da empresa supracitada, declaro ter recebido, da Prefeitura Municipal de Matão, nesta data, a cópia do “COMUNICADO N.º 236/2021” e do ANEXO I — TERMO DE RECEBIMENTO DE COMUNICADO do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, contendo 04 (QUATRO) páginas.

Palácio da Independência, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA